

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Noticiários****NOTICIÁRIO Nº 28, DE 17/12/2019**

Em face do contido no Processo 19.396/2019, reconheço a dívida em favor do credor abaixo especificado, referente a prestação de serviços de reprografia, impressão, envio e recebimento de fax e digitalização de documentos por meio de outsourcing.

IMPORTÂNCIA RECONHECIDA: R\$ 61.356,17 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).

CREDOR: LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA ME

CNPJ: 39.224.738/0001-78

CARLOS SIMÕES FONSECA
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRE-ES

Atos**ERRATA**

NO ATO Nº 530 DE 09.12.19, PUBLICADO NO DJE-ES DE 11.12.19, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO ANNIBAL DE REZENDE LIMA:

ONDE SE LÊ:

"II – DESIGNAR/ MANTER os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

José Adriani B. Desteffani – Presidente (titular) e Adriano Moreira de Souza (substituto);
Antonio Brasil Maia Filho (titular) e Bruno da Silveira Gomes (substituto);
Cláudia Giestas de Azevedo Bianchi (titular) e Renato Lírio (substituto);
Evandro Canal Savernini (titular) e Rogério Magnago (substituto);
Aneti Maria de Barros (titular) e Pedro Manuel da Ros (substituto);
Rodrigo Calumby Hermont (titular) e Lander fontes de Paula (substituto);
Jaqueline Magalhães Nunes (titular) e Tânia Maria Pavesi Miranda (substituta);
Karla Azevedo Tognere Almeida Marchiori (titular) e Leonardo Penedo Prezotti (substituto)"

LEIA-SE:

"II – DESIGNAR/ MANTER os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

José Adriani B. Desteffani – Presidente (titular) e Adriano Moreira de Souza (substituto);
Antonio Brasil Maia Filho (titular) e Bruno da Silveira Gomes (substituto);
Cláudia Giestas de Azevedo Bianchi (titular) e Renato Lírio (substituto);
Evandro Canal Savernini (titular) e Rogério Magnago (substituto);
Aneti Maria de Barros (titular) e Pedro Manuel da Ros (substituto);
Jaqueline Magalhães Nunes (titular) e Tânia Maria Pavesi Miranda (substituta);
Karla Azevedo Tognere (titular) e Leonardo Penedo Prezotti (substituto)"

CARLOS SIMÕES FONSECA
VICE – PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 555, DE 17.12.2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO:

I - O Ato 764/17, da Presidência do TRE-ES, que fixa o recesso de seus trabalhos, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro e 06 de janeiro, e determina o funcionamento da Secretaria do TRE/ES e dos Cartórios Eleitorais;

II - O disposto no artigo 3º da Resolução CNJ n. 244, de 12.09.2016, que trata da suspensão dos prazos processuais e a regulamentação do expediente forense no período natalino;

III - O previsto no art. 220 do Código de Processo Civil, que suspende o curso dos prazos processuais no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre a suspensão e a prorrogação dos prazos processuais nos períodos previstos no art. 62, inciso I, da Lei n. 5.010, de 30.05.1966; e no art. 220 do novo Código de Processo Civil.

Art. 2º - Torna-se público que, no período de 20 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020, inclusive, ficam suspensos os prazos processuais, audiências e julgamentos na Justiça Eleitoral do Espírito Santo, não sendo realizadas intimações e citações no lapso temporal referido, excepcionados os processos de natureza urgente.

§ 1º Os prazos processuais cuja fluência se inicie no período mencionado no caput deste artigo serão contados a partir de 21 de janeiro de 2020.

§ 2º Os prazos processuais cujos vencimentos ocorram no período mencionado no caput deste artigo ficam prorrogados para o dia 21 de janeiro de 2020.

CARLOS SIMÕES FONSECA
VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 558, DE 18/12/2019.

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o **Dr. MARCELO MATTAR COUTINHO**, MM. Juiz de Direito designado para responder pela Vara Única da Comarca de Muniz Freire, para exercer a jurisdição eleitoral da 19ª Zona Eleitoral – Muniz Freire (sede) e Irupi, a partir de 02/12/2019, pelo prazo bienal ou enquanto não houver magistrado titular atuando junto às Comarcas que integram a referida Zona Eleitoral.

CARLOS SIMÕES FONSECA
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 830

PROCESSO Nº 372-75.2016.6.08.0027 CLASSE 30 – CONCEIÇÃO DA BARRA/ES

Cumprindo à r. decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice Presidente, no exercício da Presidência nos autos em epígrafe, que trata de RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL – CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO – ABUSO – DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE, INTIMO o Partido da Mobilização Nacional do Município de Conceição da Barra, através dos advogados, Drs. José Peres de Araújo – (OAB/ES nº 429-A), Jucilande Rocha Borges – (OAB/ES nº 3897), Carlos Eduardo Frazão do Amaral – (OAB/DF nº 62285), Luiza Veiga – (OAB/DF nº 59899) e Manoel Costa da Cruz – (OAB/ES nº 26401) e os Srs. Francisco Bernhard Vervloet e Jônias Dionísio Santos, através dos advogados Drs. Kayo Alves Ribeiro – (OAB/ES nº 11026) e Outros, da r. decisão de fls. 2.266/2.272v, abaixo transcrita:

"DECISÃO

Cuidam os presentes autos de recurso especial eleitoral interposto por Francisco Bernhard Vervloet